

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037003353

Nome: UNINTER EDUCACIONAL S/A

Assunto: Renovar a Autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, no **Polo de Apoio Presencial em Goiânia/GO**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 270/2022

I- HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 05/2021, datado de 28 de junho de 2021, o diretor escolar **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida Anhanguera, N. 6.024, Quadra 1A, Lote 10E, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 05/2021;
- CNPJ Matriz, em Curitiba/PR; (endereço diferente da resolução)
- PAP de Goiânia;
- Nominata da matriz;
- Acervo bibliográfico;
- Ata da 11ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata da 15ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata de reunião de sócios para transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- Alvará de localização e funcionamento , Goiânia;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Documentos pessoais dos gestores;
- Contrato de agenciamento educacional;
- *Check list*;
- Diligência n. 453/2021;
- Anexo - *e-mail* enviado em 04/08/2021;
- Anexos:
 - Resolução N. 857/11, Matriz;
 - Diário Oficial;
 - Resolução CEE/CEB N. 314/2017, Goiânia;
 - Parecer CEE/CEB N. 56/11;
 - Protocolo Corpo de Bombeiros;

- Ata de reunião e sócios para transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- Comprovante de endereço;
- Resolução N. 2865/2021, Matriz;
- Documentos pessoais;
- Alvará sanitário ano 2021;
- Demonstração do resultado do exercício - preliminar;
- Despacho n. 220/2021;
- Termo de compromisso - Sarah;
- Termo de compromisso - Solange;
- Portaria n. 06/2022;
- Anexo - *e-mail* enviado 10/01/22;
- Relatório técnico dos especialistas
- Anexo - *e-mail* enviado 25/02/22;
- Resolução CEE/CEB N. 314/2017;
- Anexo - Acesso à plataforma.

I - ANÁLISE

a. Dos atos autorizadores da UNINTER

A UNINTER foi credenciada para oferecer a Educação Básica para Jovens e Adultos à distância, no Estado do Paraná, pela Resolução N. 2865/2021-GS/SEED, de 1º de julho de 2021. O Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA à distância obteve a renovação de reconhecimento até **25 de março de 2026**, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Obteve sua primeira autorização para oferta de EJA/EaD no polo de apoio presencial por meio da Resolução CEE/CEB N. 6/2014, de 6 de janeiro de 2014.

O polo presencial de Goiânia obteve a autorização para oferta da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade EaD, mediante a Resolução CEE/CEB N. 314, de 25 de maio de 2017, até **31/12/2020**.

b. Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pela Portaria N. 06/2022, de 10 janeiro de 2022, expedida por este Conselho, integrada por: Sarah Ferreira de Sousa Ramiro e Solange Amarilla Mendes, emitiu laudo técnico com parecer favorável a inicial.

c. Da Infraestrutura Física do Polo, Acervo e Laboratório de Informática

Conforme relatório da comissão de especialista, as edificações do Polo UNINIER Goiânia, possui em sua infraestrutura o seguinte:

O polo está bem localizado a fachada é de fácil identificação, além das turmas de EJA, o polo oferece cursos de graduação e pós-graduação, possuem estacionamento para três veículos na porta, mas há pontos de ônibus próximos o que facilita o acesso. A estrutura do prédio é antiga e o piso necessita de reforma, os ambientes são separados por compensados e vidros, não são paredes de alvenaria, mas estão bem distribuídos, sendo: duas salas de aula de 28,5m² e 26,82m²; uma sala de coordenação de 17m²; uma sala de tutores de 8,40m²; uma sala administrativa, com área total 13m²; um auditório de 150m²; dois sanitários adaptados, separados: masculino com capacidade para 5 alunos e feminino 3 alunos; uma recepção, dois laboratórios de informática, uma biblioteca e um refeitório.

As salas de aula contam com carteiras e cabeamento para transmissão das aulas por vídeo; os laboratórios estão equipados com computadores e mobiliário. O lugar estava limpo e organizado, possuem extintores e a porta de saída é a mesma de entrada, não observamos saída de emergência.

O polo possui dois laboratórios de informática, disponíveis aos estudantes da EJA, com 12 máquinas funcionando, eles são compostos por telas, CPUs, mesas e cadeiras adequadas ao ambiente, este espaço é dividido com os tutores do polo que fazem acompanhamento via AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem - por telefone e, também, presencial. O outro laboratório possui 17 máquinas e mobiliário que, também, poderá ser utilizado pelos alunos da EJA.

A instituição possui uma editora que oferece ao estudante matriculado o material impresso, não só da EJA para todos os cursos oferecidos por eles, logo, o espaço físico concentra uma boa quantidade de livros da UNINTER. Conta com 1.921 exemplares distribuídos em prateleiras, a organização é satisfatória, os alunos também possuem acesso aos textos e livros de forma digital, pela plataforma.

A instituição possui biblioteca virtual com acervo eletrônico remoto, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, é acessada pelos alunos matriculados no curso EJA – Ensino Médio. A instituição disponibiliza em seu sítio eletrônico – <http://unico.grupouninter.com.br> o acesso à biblioteca virtual e possibilita o uso da sala de informática para o acesso a bibliotecas com o apoio da tutoria.

d. Da parceria entre unidade sede e polo.

Consta dos autos do processo (000022053607) que o Polo de Goiânia, será representado por IRON FERREIRA DE MENDONÇA, CPF 049.921.301-78, que fará a execução descentralizada dos cursos autorizados para o CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.

No contrato de agenciamento educacional firmado entre Goiás Turismo Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N. 02.892.877/0002-40 e de outro lado UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57.

e. Forma de acesso a curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor, ou seja, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Resolução CEE/CP N. 2/2008.

f. Da Proposta Pedagógica do curso

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede em Curitiba/PR e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

g. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi aprovado mediante o Ato Administrativo N. 634/2017 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme (000022050938).

h. Da Matriz Curricular

A matriz curricular do curso prevê carga horária total de 1.200 horas, sendo, 30% da carga horária na modalidade presencial e 70% carga horária na modalidade à distância, conforme fls. 17 do Plano de Curso (000022051098).

i. Da Avaliação

No plano de curso (fls 3) está estabelecido que será considerado aprovado ou conculinte do curso, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária prevista.

j. Nominata do Corpo Técnico e Docente do Polo.**Corpo Técnico**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Benhur Etelberto Gaio	Bacharel em Administração Pós-doutor em Educação à Distância	Direção
Maria Tereza Xavier Cordeiro	Licenciatura em Ciências Biológicas Especialista em Educação à Distância	Coordenação Pedagógica
Igos Santarine de Mendonça	Bacharel em Marketing	Coordenador do Polo
Marco Antônio Massoler Eleutério	Bacharel em Engenharia Elétrica	Coordenador de TI
Maria Tereza Xavier Cordeiro	Licenciatura em Ciências Biológicas Especialista em Educação à Distância	Secretário

Corpo docente (Formador/Tutor)

NOME	FORMAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	TUTOR PRESENCIAL/DISTÂNCIA
Maristela dos Reis Sather Gripp	Licenciada e Bacharel em Letras	x	
Palminor de Paula Bueno Sobrinho	Licenciada em Matemática	x	
Renata Adriana Garbossa	Bacharel em Geografia	x	
Maria Tereza Xavier Cordeiro	Licenciada em Ciências Biológicas	x	
André Luiz Pinto dos Santos	Licenciada em História	x	
Marcos Ruiz da Silva	Licenciada em Educação Física	x	
Roberto Aguilar de Souza Júnior	Bacharel em Física e Matemática	x	
Eduardo Moraes Araújo	Bacharel em Química	x	
Maria Emília Rodrigues	Licenciatura em Ciências Sociais	x	
Daniele Fracaro Rodrigues	Letras - Português e Inglês e respectivas Literaturas	x	
Karina Pereira Martins Madeira	Pedagogia Especialista em Educação à Distância		x

k. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - UNIVIRTUS

A plataforma disponibilizada para a oferta do curso possibilita diálogo ágil à distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas.

O acesso ao curso é feito pelo AVA UNIVIRTUS que oportuniza ao aluno a interação com a coordenação do curso, com os professores e com os tutores por meio de sessões de bate-papo (chat), de fóruns de discussões, da rádio-web, entre outros meios como telefone e e-mail. O acesso ao AVA UNIVIRTUS é realizado com o número do registro do aluno UNINTER (RU) e senha cadastrada pelo endereço <https://univirtus.uninter.com/ava/web/>.

O UNIVIRTUS é apresentado de forma clara e possui recursos que facilita o acesso aos diferentes recursos que permitem o aprendizado. O roteiro de estudos é organizado por aulas, cada roteiro é preparado pelos professores que ministram as aulas e contextualizado com o material impresso. Ele é composto de: Videoaula – ministrada pelo professor especialista na disciplina e acompanhada pela tutora do curso que faz a intermediação entre os polos e o professor. Tema da aula – contextualização do assunto a ser tratado na aula com *slides*, que podem ser impressos, para acompanhamento e para anotações pessoais. Leitura Complementar – indicação de texto para aprofundamento e complementação da aprendizagem. *Links* – indicações de vídeos ou outros materiais com informações relevantes ao estudo do tema da aula. Aplicação Prática e/ou Atividades no livro – Propostas para que o aluno relacione os conteúdos abordados com a prática e fixe-os através de exercícios de aprofundamento. Exercício Complementar – Quando necessário são propostos exercícios complementares com gabarito para avaliação da aprendizagem. Material Didático – Exemplos das apostilas impressas ficam disponíveis em arquivos do tipo PDF para visualização, para salvar em seus arquivos e/ou impressão.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://univirtus-277877701.sa-east-1.elb.amazonaws.com/Ava/web/#/> com registro de login (RU) e senha, conforme documento anexo (000029193824).

l. Da Escrituração

Conforme relato da comissão de avaliadores a Escrituração Escolar é realizada totalmente online pelo sistema SISAP da UNINTER (<https://sisap.uninter.com/>), o polo cumpre de forma fidedigna o artigo 7 da Resolução CEE/CP N. 008, de 21 de novembro de 2014 que:

§ 5º A mantenedora, com o objetivo de prevenir e evitar sinistros, acidentes, desvios, e perecimentos de documentos sob sua guarda e responsabilidade, deverá estabelecer e criar mecanismos adequados para que no caso da ocorrência de eventos sinistros, consiga acesso a documentação escolar da escola e do aluno com fidedignidade.

Os Dossiês/Alunos – Estão organizados e arquivados no SISAP. Possui no dossiê cópias de documentos pessoais do aluno, ficha individual/aproveitamento escolar, comprovante de endereço, requerimento de transferência quando é o caso, cópia dos documentos do responsável pela matrícula e termo de Compromisso firmado entre o aluno e a UNINTER.

Os Dossiês dos Professores e demais servidores - Estão organizados e arquivados no SISAP. Possui ficha funcional, consta nos dossiês cópia dos documentos pessoais, da graduação e das especializações realizadas, comprovante de recadastramento e outros documentos. Os diários – Estão organizados e arquivados no SISAP os mesmos não são impressos ou arquivados.

m. Do número de vagas

Contam no ofício n. 05/2021 e no relatório da comissão verificadora que os gestores da instituição pretendam oferecer 180 vagas anuais, no entanto, no documento PAP de Goiânia que está

anexo aos autos consta que "O número de vagas, a proporção de alunos por tutor, o espaço físico, o número computadores por aluno compõem o limite da oferta de vagas para o Polo de Apoio Presencial de Goiânia que é de 80 vagas" (fls 21)

n. Dos Alvarás

Constam dos autos os alvarás de funcionamento, alvará sanitário e protocolo do corpo de bombeiros referente a unidade polo conforme anexos (000022048825) e (000022807817) respectivamente.

III - VOTO

Diante o exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas voto por:

- **Validar** dos atos pedagógicos regulares praticados pela **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, referente a oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª etapa à distância no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida Anhanguera, N. 6.024, Quadra 1A, Lote 10E, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO, referente até a presente data.**
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2025** do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª etapa à distância, ofertado pela **UNINTER**, de Curitiba/PR, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida Anhanguera, N. 6.024, Quadra 1A, Lote 10E, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO, com 80 vagas anuais.**
- **Notificar** a instituição, quanto ao vencimento do **Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento**, embora vigentes à época do protocolo neste Colegiado, para providências urgentes que o caso requer, a fim de manter a regularidade de tais documentos, necessários a regularidade de funcionamento da instituição, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Conselho Estadual de Educação de Goiás.
- **Determinar** que os gestores da instituição atendam os seguintes quesitos:
 - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o voto.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/12/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029118489** e o código CRC **11294E22**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003353



SEI 000029118489